



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

NE, distância de 119,18m, limitando-se com terras de Rita de Cássia Gomes da Silva até encontrar-se o marco M-06. Finalmente, seguindo-se com rumo de 64° 20' 15" SE, distância de 213,24m, limitando-se com terras do Caiçara Campestre Clube (muro), encontra-se o marco inicial M-00, com conseqüente fechamento do polígono, com uma área de 39.120,06m<sup>2</sup> e perímetro de 782,56m.

**Art. 2.º** - A partir da inscrição do desmembramento, passam a integrar o domínio público do município: as vias, praças e áreas destinadas a edificações públicas e outros equipamentos urbanos, constantes da planta e do memorial descritivos anexo ao presente Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 04 de Setembro de 2013.

GILBERTO CARVALHO GUERRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CEZAR AUGUSTO PEDROSA RIBEIRO DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

UMBELINA MARIA SIQUEIRA DA SILVA OSÓRIO  
Agente Administrativo



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349  
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

DECRETO Nº 030/2013

Fronteiras(PI), 04 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Antecipação da Feira Livre do Sábado (Dia 07) para Sexta-feira(Dia 06) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparado pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e considerando o Art. 1º da Lei nº 388/2005 de 18/10/2005.

**CONSIDERANDO** que neste sábado dia 07 de setembro é Feriado Nacional "Dia da Independência" e domingo dia 08 de setembro é feriado Municipal "Dia a Padroeira do Município";

**CONSIDERANDO** que os referidos feriados se revestem de uma importância cívico e religiosa para a nossa população;

**CONSIDERANDO** que os feirantes precisam se programar para atender melhor sua clientela;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Antecipar a Feira Livre do Sábado dia 07 de setembro para Sexta-Feira dia 06 de setembro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Fronteiras, ESTADO DO

PIAUI, em 04 de setembro de 2013.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCIÓPOLIS - PIAUÍ**

Praça Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120  
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Francinópolis - Piauí.

O Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A nomeação dos Conselheiros abaixo relacionados, indicados por suas respectivas representações, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Francinópolis.

**Representantes do Poder Executivo Municipal**  
01- Titular: Fernanda Márcia da Silva Loiola  
Suplente: Carlos Pereira da Silva

**Representantes dos Professores da Rede Municipal**  
02- Titular: Maria da Cruz de Sousa  
Suplente: Socorro Maria da Conceição

**Representantes dos Professores da Rede Municipal**  
03- Titular: Maria de Jesus da Silva Santos  
Suplente: Elisângela Alves e Silva

**Representantes dos Pais da Rede Municipal**  
04- Titular: Maria Josinete da Cruz  
Suplente: Socorro Mª da Conceição Sousa

**Representantes dos Pais da Rede Municipal**  
05- Titular: Yvone Santos  
Suplente: Raimunda Ferreira da Costa

**Representantes da Sociedade Civil**  
06- Titular: Maria do Carmo Santos  
Suplente: Odair José Alves dos Santos

**Representantes da Sociedade Civil**  
07- Titular: Ana Claudia Carvalho dos Santos  
Suplente: Maria Elyneide dos Santos Chaves

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 26 de agosto de 2013.

OZAEEL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado por fixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios e mural da Prefeitura em 26 de agosto de 2013.

ELIAS BANDEIRA LOIOLA  
Chefe de Gabinete